



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA Nº 144/2020**

**Ementa:** Constituição de Comissão para acompanhamento dos trabalhos da empresa que fará o tratamento dos documentos baseados nas tabelas de temporalidade – PCTT.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN; e

**Considerando** os procedimentos necessários para acompanhamento dos trabalhos da empresa que fará o tratamento dos documentos administrativos, físicos e/ou digitais, baseados nas tabelas de temporalidade, neste Regional, com base no PCTT (Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade), faz-se necessário a criação de Comissão de Acompanhamento para avaliar, validar e acompanhar os trabalhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Acompanhamento do tratamento dos documentos administrativos, físicos e/ou digitais que estão no acervo do CREA/RN e que devam ser preservados, e aqueles que poderão ser eliminados, com base no PCTT, composta pelo Gerente da GSS **José Marcelino Júnior** - Matrícula 12190, Coordenador e demais membros **Rakel Xavier da Silva Montenegro** – Matrícula 12193, **Sales Luiz Pereira da Silva** – Matrícula 85040, **Sergio Luis Pegado Lemos** – Matrícula 87057 e **Eliane Maria Andrade Fernandes** – Matrícula 89081.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal, 13 de novembro de 2020.

**Ana Adalgisa Dias Paulino**  
Presidente do CREA-RN